



**Universidade Federal de Sergipe
Centro de Educação Superior a Distância**

EDITAL Nº 008/2013, de 16 outubro de 2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e em parceria com o programa Universidade Aberta do Brasil/UAB/CAPES, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, torna pública as normas para o **processo de seleção de cadastro reserva de tutores presenciais** para atuarem **nos Cursos de Graduação a Distância**, de acordo com RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 08, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

I - DAS INSCRIÇÕES

1. Das condições para inscrição:

- a) ser portador de diploma de nível superior completo em qualquer curso de Licenciatura Plena;
- b) possuir nacionalidade brasileira, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- c) dispor de, pelo menos, 20 horas semanais para realização do trabalho no polo São Cristóvão, em qualquer um dos turnos – manhã, tarde ou noite – para o qual for convocado;
- d) residir, preferencialmente, no município sede do Polo Municipal onde atuará;
- e) ter conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet);
- f) não ser aluno de Graduação do CESAD;
- g) caso tenha sido tutor, não ter sido desligado por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos;
- h) ter experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação.

2. Do período e local das inscrições

2.1 O período para as inscrições é de 21/10/2013 a 01/11/2013.

2.2 A inscrição deverá ser feita no Centro de Educação Superior a Distância, localizado na Cidade Universitária “José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II – Sala 009, nos horários de 8h as 12h e de 14h as 17h. A documentação deverá ser entregue até o dia 04 de novembro de 2013.

II - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Toda documentação deverá ser entregue encadernada:

- A. Cópia do comprovante de inscrição;
- B. *Curriculum Lattes* atualizado (uma cópia impressa e comprovada),
- C. Cópia do Diploma de Graduação, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido;

- D. Histórico escolar da graduação;
 - E. Declaração da instituição, informando Média Geral Ponderada (MGP), caso esta não conste no histórico escolar;
 - F. RG (cópia);
 - G. CPF (cópia);
 - H. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
 - I. Cópia da Reservista, para o sexo masculino;
- 2.2 Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de inscrição e conferência de toda documentação exigida no presente Edital, excluindo-se o CESAD desta responsabilidade.
- 2.3 O candidato imprimirá comprovante de inscrição que deverá permanecer em seu poder e dispensará **qualquer comunicado posterior de confirmação de inscrição** por parte desta Instituição;
- 2.4 O candidato **deverá conhecer as condições para inscrição** e estar de acordo com as exigências contidas nas instruções deste edital.
- 2.5 A falta de qualquer documento obrigatório acarretará automaticamente no indeferimento da inscrição.

III - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. O processo de seleção será conduzido pela Direção Geral do CESAD/UFS.
2. A Seleção constará de duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias.
 - 2.1. Primeira etapa: Análise do Curriculum Lattes, considerando o disposto no **Anexo 01** (Valor: 0 a 100), de caráter eliminatório e classificatório;
 - 2.2. Segunda etapa: Prova prática de informática para os 10 primeiros classificados na primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório (Valor: 0 a 100);
3. A ordem de classificação dos candidatos aprovados para a segunda etapa obedecerá a pontuação obtida por meio da análise do Curriculum Lattes, de acordo com o quadro de pontos do **Anexo 01**;
4. A prova prática será aplicada somente com os 10 primeiros classificados na primeira etapa que deverão comparecer em data e local a serem comunicados pelo CESAD, através do *site* www.cesad.ufs.br. A prova terá duração de 45 minutos para realização;
 - a) o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de (30) trinta minutos do horário estabelecido para o início, munido de documento de identidade e comprovante de inscrição;
 - b) A prova prática, de caráter eliminatório, constará de 04 (quatro) questões, com valor de 25 (vinte e cinco) pontos cada, totalizando 100 pontos. As questões, conforme critérios do CESAD, poderão ser subdivididas em dois ou mais itens, não excedendo a pontuação máxima prevista para cada questão. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. Serão avaliados conhecimentos em nível prático, referentes à editoração de textos (digitação, configuração, formatação e outros recursos), elaboração de planilha eletrônica (formatação e cálculos básicos com uso de fórmulas e funções) e internet (envio de e-mail entre outros). A nota de cada candidato dependerá do desenvolvimento do trabalho por ele elaborado. Além disso, serão apenados erros relativos ao uso do Word, Excel, internet e erros de digitação.

- c) será automaticamente eliminado do certame o candidato que não se apresentar até a hora designada para o início da prova;
- d) não será permitida a entrada, no local de realização da prova, do candidato que se apresentar após o horário estabelecido;
- e) em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. Também não será aplicada prova fora do local e horário estabelecidos por edital;
- f) durante a prova não serão permitidas consultas de qualquer espécie ou comunicação entre os candidatos, bem como o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquinas calculadoras, fones de ouvido ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- g) será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - I. for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
 - II. for flagrado, durante a realização da prova prática, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
 - III. se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização da prova;
- h) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao processo seletivo nas dependências do local da aplicação da prova prática;
- i) no dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação;

5. Ocorrendo igualdade de pontos na classificação, o desempate será definido considerando-se a maior pontuação obtida no item “Experiência Profissional” do Anexo 01. Persistindo o empate, será adotado o critério de maior Média Geral Ponderada (MGP). Não sendo este suficiente, será adotado o critério de maior idade.

IV - DO RESULTADO

1. O resultado deste processo seletivo simplificado seguirá o cronograma apresentado no **Anexo 02**;
2. Os candidatos selecionados deverão, **obrigatoriamente**, participar de capacitação sobre o exercício da tutoria, sob o risco de serem substituídos pelos candidatos subsequentes, caso não compareçam.
3. O dia, local e horário da realização do treinamento será comunicado através do *site* www.cesad.ufs.br.

V- DOS RECURSOS

- 5.1. O resultado provisório do processo simplificado será divulgado no endereço eletrônico <http://www.cesad.ufs.br>, ficando o processo à disposição dos candidatos para conhecimento do seu desempenho.
- 5.2. O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado provisório do processo seletivo no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado provisório. O recurso será julgado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e não exercerá efeito suspensivo no processo seletivo simplificado.

5.3. O recurso deve ser protocolado na Cidade Universitária “José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II – Sala 09, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h.

5.4. Não será reconhecido recurso via fax ou correio eletrônico, tampouco recurso extemporâneo.

5.5. Não será reconhecido o recurso inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em prováveis retificações que vierem a ser publicados.

5.6. Será aceito recurso, para estes fins, entregue pelo candidato ou por terceiros, desde que por procuração específica para este fim, reconhecida em cartório.

5.7. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

VI- DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR

1. O candidato será contratado como bolsista, sem vínculos empregatícios, nos termos da **Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 e da Resolução CD/FNDE n. 8, de 30 de abril de 2010**, que “autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programa de formação inicial e continuada de professores para a educação básica”.

VII - DO REGIME DE TRABALHO

1. O horário de desenvolvimento das atividades será das 08h às 12h ou das 14h às 18h ou das 18h às 22h, perfazendo um total de **20 horas semanais, no polo São Cristóvão, e no turno para o qual for convocado;**
2. As atividades de trabalho serão desenvolvidas de terça-feira a sábado e/ou aos domingos, a depender das necessidades dos cursos;

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR PRESENCIAL

1. Conhecer, respeitar e divulgar o Calendário Acadêmico;
2. Conhecer o Planejamento Acadêmico de todas as disciplinas dos cursos a distância;
3. Conhecer e orientar os alunos sobre o uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
4. Acompanhar as atividades e informações disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
5. Acompanhar e socializar informações divulgadas no site do CESAD;
6. Conhecer e estimular a utilização de multimídias;
7. Orientar os alunos em seus estudos;
8. Organizar grupos de estudo para as diversas disciplinas;
9. Participar do processo de avaliação da aprendizagem;
10. Participar de reuniões didático-pedagógicas com a coordenação de tutoria;
11. Estabelecer comunicação com os tutores a distância;
12. Participar das capacitações promovidas pelo CESAD, de acordo com cronograma;
13. Participar das atividades acadêmicas no Polo de Apoio Presencial, respeitando as normas estabelecidas;
14. Subsidiar o trabalho da coordenação do polo na organização e supervisão dos espaços e equipamentos para o uso adequado;
15. Elaborar relatórios mensais do trabalho desenvolvido e encaminhar a coordenadoria de tutoria presencial.

IX. DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta seleção será de 01 (um) ano contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
2. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de Seleção, não se responsabilizando o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
3. O candidato só poderá concorrer a uma vaga entre todas as disponibilizadas pelo CESAD/UFS.
4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que seja a sua função consumada. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no *site* www.cesad.ufs.br.
5. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo a administração do CESAD/UFS o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
6. A entrega da documentação obrigatória para inscrição somente será aceita, presencialmente, pelo candidato ou por terceiros, desde que por procuração específica para este fim, reconhecida em cartório.
7. Não será aceita inscrição via sedex.
8. Esta seleção seguirá o cronograma presente no **Anexo 02**.
9. Os currículos dos candidatos não classificados poderão ser resgatados em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação do resultado final deste processo seletivo simplificado.
10. Os casos omissos serão resolvidos pelo CESAD/UFS.
11. Este edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 16 de outubro de 2013.

Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra
Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS

ANEXO 01: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Especialização (mínimo 360h)	5	25
	Mestrado	8	
	Doutorado	12	
2. Experiência Profissional	Docência na Educação Básica	1 ponto por ano letivo (máximo 5 pontos)	40
	Docência no Ensino Superior	1 ponto por semestre letivo (máximo 5 pontos)	
	Monitoria ou tutoria em Ensino Superior	1 ponto por semestre (máximo 10 pontos)	
	Coordenação em programas de ensino superior a distância	1 ponto por semestre letivo (máximo 10 pontos)	
	Trabalhos técnicos ou estágios no ensino superior a distancia	1 ponto por semestre letivo (máximo 10 pontos)	
3. Atividades Científicas dos últimos 05 anos	Publicação de artigos completos em periódicos científicos	2 pontos por publicação de trabalho (máximo 6 pontos)	20
	Conferências	1 pontos por conferência ministrada (máximo 3 pontos)	
	Organização de eventos científicos	1 pontos por evento (máximo 3 pontos)	
	Comunicações em eventos científicos	1 pontos por comunicação (máximo 3 pontos)	
	Cursos ministrados	1 pontos por curso (máximo 5 pontos)	
4. Formação continuada	Cursos com temática em Educação a Distância	3 pontos por curso de 20h (máximo 15 pontos)	15

Observações:

1. Critérios para análise de curriculum lattes:

1. No item 1, Formação Acadêmica, será considerada a pontuação comprovada pelo candidato, com validação de apenas um certificado para cada curso (especialização, mestrado ou doutorado);
2. No item 2, Experiência Profissional dos últimos 5 anos, será considerada a pontuação de apenas um dos vínculos do candidato, no mesmo semestre letivo, para cada subitem.

2. Documentos aceitos para fins de comprovação:

Item 1, Formação Acadêmica: Cursos concluídos – Declarações ou diplomas; Item 2, Experiência Profissional: Declaração ou contrato de trabalho, especificando nível de ensino; Item 3, Atividades Científicas dos últimos 5 anos, artigos: resumos dos artigos acompanhados de sumários de periódicos, livros anais de eventos científicos e/ou endereços eletrônicos dos locais de publicação; Item 5, Atividades Científicas dos últimos 5 anos, comunicações: certificado ou declaração.

ANEXO 02 – CRONOGRAMA

PROCESSOS	DATAS
Publicação do Edital	16/10/2013
Inscrição	21/10/2013 a 01/11/2013
Entrega de documentos	21/10/2013 a 04/11/2013
Resultado da análise dos currículos	19/11/2013
Prova Prática de Informática	23/11/2013
Resultado da prova prática de Informática	27/11/2013
Resultado parcial	03/12/2013
Recurso do resultado parcial da seleção	04 e 05/12/2013
Resultado final após análise dos recursos	13/12/2013